

Por Gilberto Alonso Júnior

***Ponto de partida é impedir que haja indicação política para presidência das Agências, como a ANS***

Recentemente a Agência Nacional de Saúde - ANS se viu envolta num imbróglio jurídico por ter editado a Resolução Normativa 433, de 27.6. 2018. Dentre outras disposições, essa norma previu que os planos poderiam cobrar dos usuários, a título de coparticipação, o correspondente a 40% dos custos de consultas e da maior parte dos procedimentos médicos. Também elevou os limites de franquia. Tudo isso, além das mensalidades, reajustadas anualmente, e dos reajustes incidentes por mudança de faixa etária até que o beneficiário complete 59 anos.

[Leia aqui a matéria na íntegra.](#)

**Fonte:** [JOTA](#), em 19.9.2018.